



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa comissão encarregada dos estudos preliminares para contratação de serviço de instalação e locação de sistema de CFTV e internet para o Anexo da PR/ES e para a PRE/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos técnicos preliminares para contratação de soluções de controle de acesso disponíveis no mercado para o MPF/ES, conforme abaixo:

PGEA da contratação	1.17.000.000111/2022-87
Objeto da contratação	Prestação do serviço de instalação e locação de sistema de CFTV e internet para o Anexo da PR/ES e para a PRE/ES.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços acima discriminados:

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO – PRESIDENTE CARLOS ANTONIO LUZ RODRIGUES	24232	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE
MEMBRO ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO	2795	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO DELANO CERQUEIRA DE SOUZA	2798	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO GENILSON GRUND PINTO	3644	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 23/03/2022 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.

